



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA  
<https://ppge.furg.br>

**EDITAL DE SELEÇÃO DISCENTE Nº 002/2024-PPGE/ICEAC/FURG  
INGRESSO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025**

**1. CURSO: MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA**

**1.1 Área de Concentração: Economia Aplicada**

**1.2 Horário de funcionamento do curso**

As disciplinas e atividades do curso de Mestrado em Economia ocorrerão, preferencialmente, no turno da noite, de segunda a sexta-feira, de forma presencial.

1.3 Vagas: serão oferecidas até 15 (quinze) vagas, sendo 10 (dez) para ampla concorrência e 5 (cinco) para atender ao disposto na Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG e Instrução Normativa nº 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme descrito no item 1.4 deste edital.

**1.4 Das Vagas destinadas à Ampla Concorrência e ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):**

Conforme Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

Deste modo, serão oferecidas até 15 (quinze) vagas no total, sendo 05 (cinco) vagas para ações afirmativas e 10 (dez) para a ampla concorrência. O candidato interessado em concorrer a uma das vagas do Programa de Ações Afirmativas deverá se autodeclarar negro, indígena, quilombola ou com deficiência, e a confirmação será efetivada por meio de entrevista a ser realizada anteriormente ao período de matrícula, por comissão de heteroidentificação. Os candidatos que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos estão sujeitos à desclassificação. Os aprovados para as vagas reservadas para o PROAAf serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os candidatos deverão ter sido aprovados em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento das 5 (cinco) vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

### 1.5 Das Vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

a) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 13/2016, negros (pretos e pardos) no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento. A Comissão de Seleção convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) para uma entrevista (que poderá ser via Mconf) de confirmação da autodeclaração antes da matrícula.

b) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados indígenas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

c) Uma (01) vaga para os estudantes autodeclarados quilombolas no ato da sua inscrição online, que tenham sido aprovados nas etapas eliminatórias do processo seletivo e que apresentarem maior pontuação dentro desse segmento.

d) Uma (01) vaga para os estudantes que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico, datado dos últimos 12 meses, o qual deverá ser anexado no ato da inscrição online, nos termos da Portaria Normativa MEC nº 13/2016.

e) Uma (01) vaga para candidatos transgênero, a qual será confirmada pela Comissão de Identidade Transgênero da Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

A desclassificação para concorrer às vagas reservadas não impede a continuidade do candidato no processo seletivo para concorrer às vagas da ampla concorrência. Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo do Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

2. PÚBLICO-ALVO: diplomados em Curso Superior de Graduação e/ou Pós-Graduação.

### 3. INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.1 As datas e o local para as inscrições devem ser conferidos no Quadro 4.

3.2 Inscrição e documentos necessários: os documentos necessários para a inscrição (exceto os formulários eletrônicos a serem preenchidos) devem ser digitalizados (com utilização de scanner ou outros meios) e anexados quando da inscrição no Sistema de Inscrição em Pós-graduação (SIPOSG) da FURG, no sítio <https://siposg.furg.br/curso/1007>. Os documentos digitalizados não precisam de autenticação.

**Atenção:** O SIPOSG aceita inscrições onde a soma de todos os arquivos não ultrapasse 50MB. Se os arquivos de sua inscrição estiverem muito grandes, procure converter para formatos mais econômicos como .jpg e .pdf. Isso facilitará o processo.

#### 4. DOCUMENTAÇÃO necessária à inscrição dos candidatos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida online, disponível na página do SIPOSG na internet.

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

d) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) *Curriculum Vitae* "documentado" no modelo Lattes completo (<https://lattes.cnpq.br/>), contendo a carga horária e o período de cada atividade (ex. cursos, minicursos, docência, carteira profissional etc.). Assim, além do arquivo do CV, o candidato deve montar e fornecer um arquivo único com as cópias digitais que comprovem as atividades do CV, por ordem de citação das mesmas no currículo. Os documentos de COMPROVAÇÃO, em relação ao CV Lattes são: **cópias da carteira profissional, contratos ou atestados que permitam comprovar a experiência docente, estágios, monitorias, tutorias, bolsas e participação em projetos de pesquisa; cópia da 1ª página de artigos, resumos ou outros documentos publicados ou produzidos**<sup>1</sup>.

f) Cópia do Diploma de curso superior - graduação (ou atestado de conclusão de curso, assinado por órgão competente);

g) Cópia do Histórico Escolar da graduação (disciplinas cursadas e graus obtidos);

h) 02 (duas) Cartas de Recomendação emitidas por professores e pesquisadores vinculados a instituições de ensino e/ou de pesquisa;

i) Os candidatos que desejam concorrer às vagas destinadas as ações afirmativas, Instrução Normativa 04/2019 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, deverão incluir os seguintes documentos:

(1) Negros (pretos e pardos): 1) autodeclaração étnico-racial (Modelo do Anexo 1 deste edital). Cabe a Comissão de heteroidentificação a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato.

(2) Indígenas: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 2 deste edital).

(3) Quilombolas: 1) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 3 deste edital); 3) comprovante de residência ou declaração de residência

---

<sup>1</sup> Considerar somente produção científica a partir de 2019. Produções anteriores, ainda que registradas no currículo, não devem ter seus comprovantes adicionados nos documentos.

em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 4 deste edital); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

(4) Pessoa com deficiência: Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

(5) Transgênero (transexual ou travesti): (i) Autodeclaração (Modelo no Anexo 5 desse edital); (ii) Memorial descritivo (Modelo no Anexo 6 desse edital); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração (Modelo no Anexo 7 desse edital), tendo como base a documentação e o Memorial descritivo.

**Atenção:** A ficha de inscrição eletrônica deverá ser preenchida pelo candidato e devem ser anexados os arquivos com os documentos solicitados digitalizados. Depois de conferir as informações, o candidato deverá clicar em “INSCREVER” para efetivar a inscrição. O comprovante de pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, realizada através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada ao final da inscrição online, deverá ser enviado ao e-mail [ppge@furg.br](mailto:ppge@furg.br) para a efetivação da inscrição.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A data e local de divulgação da relação das inscrições homologadas para o referido processo seletivo podem ser conferidos no Quadro 4.

## 6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

6.1. FASE ÚNICA (eliminatória e classificatória): Desempenho acadêmico, carta de recomendação, currículo e entrevista.

A FASE ÚNICA será composta pela avaliação do desempenho acadêmico e entrevista (Quadro 1), com peso 6, e análise do *Curriculum Vitae* (Quadro 2), com peso 4.

Quadro 1: Critérios para avaliação do desempenho acadêmico e entrevista (Peso 6)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins*	Até 3,0 pontos**
Coeficiente de rendimento em outras graduações	Até 2,0 pontos***
Possibilidade de dedicação ao curso	2,0 pontos
Motivação para estudos avançados	2,0 pontos
Capacidade de expressão	1,5 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos	1,5 pontos

\* Áreas afins: comércio exterior, matemática e engenharias.

\*\* A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento na graduação em economia ou áreas afins será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 = 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 8,5 = 2,0 pontos; coeficiente de 8,6 a 10 = 3 pontos.

\*\*\*A pontuação, de acordo com o coeficiente de rendimento em outras graduações será a seguinte: coeficiente de 5 a 7 = 1,0 ponto; coeficiente de 7,1 a 10 = 2 pontos.

Quadro 2: Critérios para avaliação do *Curriculum Vitae*, modelo Lattes e carta de recomendação (Peso 4)

	Item	Pontuação
1	Graduação em Economia	1,0 ponto
2	Especialização <i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>	0,5 pontos
3	Docência em curso de pós-graduação ou Graduação	1,0 pontos
4	Monitoria/Tutoria em EAD	1,0 ponto
5	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,5 pontos
6	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	1,0 ponto
7	Tem artigo em revista acadêmica científica classificada no QUALIS*, livro ou capítulo de livro publicado em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,5 pontos
8	Tem trabalho completo publicado em anais de eventos	1,0 ponto
9	Tem resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos	0,5 ponto
10	Carta de recomendação	1,0 ponto

\* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados, desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação. Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

## 7. CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota final para a classificação dos candidatos será calculada pela média ponderada das notas obtidas nas fases do certame, de acordo com os seguintes pesos:

Quadro 3:

CRITÉRIO	PESO
DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA	6,0 pontos
CURRÍCULO E CARTA DE RECOMENDAÇÃO	4,0 pontos

7.2 Em caso de empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no “DESEMPENHO ACADÊMICO E ENTREVISTA”. Mantendo-se o empate, será escolhido o candidato com melhor desempenho no “CURRÍCULO”. Permanecendo o empate, será escolhido o candidato com maior idade.

7.3 A ordem final de classificação dos candidatos obedecerá a distribuição de vagas de acordo com a destinação das vagas para a ampla concorrência e para o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), conforme Resolução nº 004/2019-CONSUN.

## 8. QUADRO RESUMO DE DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Quadro 4: Cronograma do processo seletivo

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção	04/11/2024	<a href="https://siposq.furg.br/curso/1007">https://siposq.furg.br/curso/1007</a>
Inscrições para o processo seletivo	04/11/2024 a 03/01/2025	<a href="https://siposq.furg.br/curso/1007">https://siposq.furg.br/curso/1007</a>
Enviar comprovante de pagamento	Até 05/01/2025	<a href="mailto:ppge@furg.br">ppge@furg.br</a>
Divulgação das inscrições homologadas	10/01/2025	<a href="https://siposq.furg.br/curso/1007">https://siposq.furg.br/curso/1007</a>
Período de recursos à homologação	13/01/2025 a 14/01/2025	<a href="mailto:ppge@furg.br">ppge@furg.br</a>
Divulgação das datas e horários das entrevistas	16/01/2025	<a href="https://siposq.furg.br/curso/1007">https://siposq.furg.br/curso/1007</a>
Entrevistas	27/01/2025 a 31/01/2025	Online – Plataforma Mconf ( <a href="http://www.conferenciaweb.rnp.br">www.conferenciaweb.rnp.br</a> )
Resultado da Seleção	05/02/2025	<a href="https://siposq.furg.br/curso/1007">https://siposq.furg.br/curso/1007</a>
Período de recursos ao resultado da seleção	06/02/2025 a 07/02/2025	<a href="mailto:ppge@furg.br">ppge@furg.br</a>
Matrícula dos selecionados	10/03/2025 e 28/03/2025	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPGE; Prédio Anexo ao Pavilhão 04, Corredor E, Campus Carreiros, ICEAC-FURG, Rio Grande, RS. CEP: 93205-900. Telefone: (53) 3293 5096. E-mail: <a href="mailto:iceac.posgraduacao@furg.br">iceac.posgraduacao@furg.br</a>
Provável início das aulas*	31/03/2025	FURG – Campos Carreiros.

\*A depender do calendário da Universidade.

## 9. RECURSOS

9.1. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e a qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, pelo e-mail [ppge@furg.br](mailto:ppge@furg.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

9.2. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos para cada fase deste Edital.

## 10. BOLSA DE ESTUDOS

**O Programa não garante a concessão de bolsa de estudo para os candidatos aprovados. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas a partir de um edital específico para a distribuição das bolsas.**

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos deverão estar presentes no link, data e hora, determinados para a entrevista.

11.2. Serão disponibilizadas até 15 (oito) vagas, porém não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas.

11.3. Serão destinadas, pelo menos, 20% das vagas para alunos cotistas, conforme Resolução Nº 004/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Rio Grande.

11.4. Caso as vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão direcionadas para a seleção universal.

11.5. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.

11.6. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande.

11.7. Informações podem ser obtidas na secretaria do Programa, pelo e-mail [iceac.posgraduacao@furg.br](mailto:iceac.posgraduacao@furg.br), pelo e-mail da coordenação: [ppge@furg.br](mailto:ppge@furg.br), pelo site do programa ([www.ppge.furg.br](http://www.ppge.furg.br)), e/ou pela página do SIPOSG (Sistema de Inscrição em Pós-graduação): <https://siposg.furg.br/curso/1007>.

Rio Grande, 31 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Rodrigo da Rocha Gonçalves (Coordenador)

Profa. Dra. Vívian dos Santos Queiroz Orellana (Coordenadora Adjunta)

ANEXO 1 – Modelo de Autodeclaração Racial

**AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_, declaro que sou ( ) preto ( ) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO 2 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, \_\_\_\_\_ abaixo – assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_ certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que

CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola  
\_\_\_\_\_ certificada pela Fundação Palmares, Processo  
nº \_\_\_\_\_, fins específicos de atender ao item  
\_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO  
\_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG, que  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO  
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de  
\_\_\_\_\_ no Estado  
\_\_\_\_\_

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante  
estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item \_\_\_\_\_ do referido edital.  
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_  
(nome por extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por  
extenso) CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_.

ANEXO 4 – Modelo da Declaração de Residência

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo \_\_\_\_\_, DECLARAM, fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é quilombola pertencente ao Quilombo \_\_\_\_\_ e reside na comunidade \_\_\_\_\_ localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

ANEXO 5 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO  
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO Eu,

\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, emitido por  
\_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso

\_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE  
SELEÇÃO DISCENTE 01/2023 – PPGE, declaro que sou transgênero. Estou ciente  
de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à  
autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do  
Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que  
poderá acontecer a qualquer tempo. Afirmo ainda que o nome utilizado no  
preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado,  
mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a  
fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade  
Federal do Rio Grande – FURG. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de  
20\_\_\_\_. \_\_\_\_\_ Assinatura do candidato

ANEXO 6 – MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO MEMORIAL DESCRITIVO Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5) NOME DO CANDIDATO: OBSERVAÇÕES IMPORTANTES 1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação. 2.

O memorial descritivo deverá: a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

## ANEXO 7 – MODELO DE ROTEIRO PARA PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

1. Acolher o candidato, solicitar documento com nome social e/ou registro civil retificado e solicitar que assine a Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
  - a) A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer a identidade transgênero do candidato.
  - b) O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria da Unidade Acadêmica, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
  - c) A verificação será baseada na documentação e no memorial descritivo entregues pelo candidato.
4. O candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Em caso de indeferimento, a comissão deverá relatar detalhadamente na Ata os motivos.
7. Em caso de indeferimento, o candidato poderá entrar com recurso à Comissão Permanente de Heteroidentificação da Universidade nos termos do Edital.